



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA
Av. Mister Hull, s/n, Campus do Pici - Bairro Pici, Fortaleza/CE, CEP 60440-554
Telefone: (85) 3366-9223 - <http://ufc.br/>

EDITAL Nº 01/2025

Processo nº 23067.007729/2025-02

OBJETO: Seleção de estudantes para bolsas do Programa de Acolhimento e Incentivo à Permanência (PAIP) no projeto "Polit_ICA - ações afirmativas e inclusão" vinculado à Coordenadoria de Programas Acadêmicos do ICA.

PREÂMBULO

A COORDENADORA DE PROGRAMAS ACADÊMICOS DO INSTITUTO DE CULTURA E ARTE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que determina o EDITAL Nº 38/2024 da Prograd/UFC, 12 de dezembro de 2024, que dispõe sobre as inscrições projetos para implementação ou renovação das vagas remuneradas e voluntárias para os projetos de apoio à graduação no ano letivo de 2025, aos cursos de graduação presencial e de Ensino a Distância (EAD) da UFC, anuncia as inscrições de bolsistas para o Programa de Acolhimento e Incentivo à Permanência (PAIP) no âmbito da Coordenadoria de Programas Acadêmicos do Instituto de Cultura e Arte (ICA).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As inscrições para participação do processo seletivo do Programa de Acolhimento e Incentivo à Permanência (PAIP) 2024 estarão abertas do dia **20 a 26 de fevereiro** do ano corrente, por meio de formulário eletrônico.

Os estudantes deverão preencher o formulário de inscrição disponível no link <https://forms.gle/oVB7dMWrcjGbCE2x5>, respeitados os critérios de seleção, ingresso e permanência dos discentes (remunerados e voluntários) no Programa de Acolhimento e Incentivo à Permanência, conforme Edital nº 38/2023, Prograd/UFC.

Farão jus à inscrição no processo seletivo somente os estudantes do Instituto de Cultura e Arte.

A solicitação será feita mediante preenchimento de formulário específico disponível no link <https://forms.gle/oVB7dMWrcjGbCE2x5>

As atribuições dos bolsistas e as responsabilidades do Coordenador do projeto estão discriminadas no edital 38/2024 da Prograd.

<https://prograd.ufc.br/wp-content/uploads/2024/12/paip-2025-edital-no-38-2024.pdf>

2. DO PROJETO

O projeto "Polit_ICA - ações afirmativas e inclusão" está vinculado à Coordenadoria de Programas Acadêmicos do Instituto de Cultura e Arte sob a coordenação da Profa. Denise Vendrami Parra.

2.1 OBJETIVOS DO PROJETO

- Criar de uma Comissão de Ações Afirmativas do ICA, visando a orientar e acompanhar a implantação e implementação das políticas de ações afirmativas do instituto, voltadas para os grupos que sofrem discriminação étnica, racial, de gênero e religiosa com atenção às especificidades de suas demandas.

- Potencializar o setor Pedagógico e de Acessibilidade do ICA, que fomente o adequado acompanhamento do percurso formativo estudantil e de formação dos servidores relativos às Pessoas Com Deficiência.
- Fomentar e produzir encontros regulares de discussão sobre o tema do projeto;
- Organizar e sistematizar formações docentes;

2.2 AÇÕES PROPOSTAS

O projeto está envolvido por uma ação principal que é estimular a participação dos estudantes do ICA na programação sobre a temática do projeto - Políticas de acessibilidade, inclusão e ações afirmativas na vida universitária, a fim de que se amplie a relação de proximidade com a Unidade Acadêmica e por conseguinte a permanência e a contribuição para redução da evasão.

Para isto, seguem ações que facilitarão a identificação das atividades artísticas, pedagógicas e culturais dos cursos:

- Realização de encontros para discussão sobre as ações afirmativas e de inclusão, com levantamento de dados e demandas;
- Realização de assembleias com comunidade ICA, com a perspectiva de promoção de continuidade de diálogo e produção de materiais para discussão nos Conselhos da Unidade;
- Criação de materiais e conteúdos digitais e constante alimentação e manutenção das mídias sociais, afim de facilitar as informações e publicização das atividades do ICA, das temática afirmativas no ICA e da Ações da CPAC ICA;

3. ESPECIFICAÇÕES DAS BOLSAS - Seguindo o edital N° 38/2024 PROGRAD - PAIP

- Serão distribuídas 2 **(duas) bolsas** remuneradas para atuar no projeto
- Para candidatar-se para as bolsas o/a estudante deve estar regularmente matriculado/a em componentes curriculares de curso de graduação presencial da UFC; preferencialmente em algum dos cursos do Instituto de Cultura e Arte da Universidade Federal do Ceará.
- A bolsa remunerada terá o valor mensal de **R\$700,00** (setecentos reais), com vigência de, no máximo, 9 (nove) meses, relativos ao período de abril a dezembro de 2025.
- Cada bolsista deverá ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para o exercício da bolsa.
- Os estudantes devem estar e ser manter matriculado em componentes curriculares que totalizem, no mínimo, 12 (doze) horas semanais;
- Não estar vinculado a outro programa de bolsa remunerado da UFC, para atuar como bolsista reumerado neste projeto.
- A vigência da bolsa encerra-se no momento em que o vínculo do aluno com o ICA, total ou temporariamente, como nos casos de conclusão, desligamento, desistência, cancelamento, abandono ou saída do curso (mudança de curso ou transferência), supressão de todos os componentes curriculares, bem como trancamento total ou matrícula institucional, fluxo contínuo ou novo ingresso em qualquer curso de graduação da UFC.

Parágrafo único - Para acessar todos os critérios específicos da bolsa quanto a VIGÊNCIA, VALOR, CONCESSÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS, os interessados devem acessar o edital 38/2024 - Prograd - PAIP

<https://prograd.ufc.br/wp-content/uploads/2024/12/paip-2025-edital-no-38-2024.pdf>

4. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

Os interessados deverão:

- Preencher formulário de inscrição disponibilizado no endereço eletrônico disponível no link. <https://forms.gle/oVB7dMWrcjGbCE2x5>, no período especificado neste edital.

Somente serão aceitas **as inscrições realizadas até 26 de fevereiro deste ano.**

A Coordenadoria de Programas Acadêmicos do ICA (CPAC ICA) é responsável pelo recebimento das inscrições, por meio de formulário eletrônico.

O processo seletivo será realizado pela Equipe da CPAC ICA e pela Coordenadora do projeto entre os dias **27 de fevereiro e 05 de março de 2025.**

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os discentes serão selecionados seguindo os critérios de avaliação dispostos abaixo:

1= Avaliação do Histórico Escolar

2 = Avaliação do texto enviado via formulário de inscrição

3 =IRA

Em caso de empate, serão usados como critério de desempate, nesta ordem:

o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);

o estudante que tiver maior tempo de curso;

a maior idade;

5. CRONOGRAMA

LANÇAMENTO E DIVULGAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO - 19/02/2025

PERÍODO DE INSCRIÇÃO PARA OS INTERESSADOS NA BOLSA - 20/02/2025 a 26/02/2025

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS - Até 07/03/2025

ENTREGA DOS DOCUMENTOS DO BOLSISTA - Até 15/03/2025

INÍCIO DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA - 01/04/2025

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Para esclarecimentos de dúvida, entrar em contato pelo e-mail cpac_ica@ufc.br e consultar o Edital 38/2024 PROGRAD - PROGRAMA DE ACOLHIMENTO E INCENTIVO À PERMANÊNCIA - PAIP.

O resultado final do processo seletivo será **divulgado até o dia 07 de março de 2025**, constando os candidatos classificados e os classificáveis.

Denise Vendrami Parra
Vice-diretora
Coordenadora de Programas Acadêmicos
Instituto de Cultura e Arte



Documento assinado eletronicamente por **DENISE VENDRAMI PARRA, Vice Diretor**, em 18/02/2025, às 22:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5457808** e o código CRC **25B0154A**.

Referência: Processo nº 23067.007729/2025-02

SEI nº 5457808